



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 1-405/2025

INEXIBILIDADE nº: 10/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE: 10/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Curso: Presencial gestão eficiente do departamento de pessoal da administração pública prática de cálculos da folha de pagamento e obrigações do E-social a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em Porto Velho/ RO.

EMPRESA: Supercia Capacitação e Marketing LTDA EPP.

CNPJ: Nº 11.128.083/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 01 de outubro de 2025

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 02/10/2025 às 09:43, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **337337** e o código verificador **384A59D6**.

